



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

DECRETO Nº 001308/20 de 2 de Março de 2020

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001341/19 de 13 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(251)12.361.2004.2033 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.000,00

02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

(338)13.392.2011.2059 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(347)15.451.2005.2035 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(313)15.452.2005.1014 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 45.000,00

(316)15.452.2005.1014 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(824)15.122.1003.2018 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

(672)20.608.2006.2084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(677)8.244.2009.2043 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 4.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(590)10.301.2014.1034 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 42.000,00

(554)10.302.2013.2078 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições 52.000,00

(451)10.301.2013.2071 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

Total Suplementação: **236.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(43)4.122.1004.2056 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(252)12.361.2004.2033 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

(344)27.812.2012.1032 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 44.000,00

(305)13.392.2011.1029 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 75.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**

DECRETO Nº 001308/20 de 2 de Março de 2020

Abre crédito adicional Suplementar

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO


02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(613)10.301.2014.1038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 86.000,00

Total Anulação: **236.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 2 de Março de 2020


ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
SUMÉ - PB